



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2021

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 105 / 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS DEZASSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente      Dr. José Manuel Pereira Ribeiro  
Vereadores    Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues  
                    Dr. Orlando Gaspar Rodrigues  
                    Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira  
                    Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte  
                    Sr. José Maria Veloso Delgado  
                    Sr. José António Ferreira da Silva  
                    Dra. Vânia Marta da Silva Moreira Penida  
                    Dr. Tiago Manuel Venâncio Meirinhos

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 16.09.2021

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – Diversos**

1.1 – Aprovação da ata da reunião realizada no dia 02.09.2021.

#### **2 – DD – Divisão de Desporto**

2.1 - Clube de Propaganda da Natação – CPN - XX Torneio Internacional de Basquetebol do CPN Sub-14, Sub-16 e Sub-19 – 24 a 26 de setembro de 2021;

2.2 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR - Proposta de atribuição de apoio financeiro para o Torneio de Apresentação das equipas 21/22;

2.3 - Associação das Coletividades do Concelho de Valongo - VII Encontro Internacional de Jogos Tradicionais;

2.4 - Clube Trilhos do Norte - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 – 10 de outubro de 2021;

2.5 - ATAD – Amigos do Trail Associação Desportiva - Proposta do Protocolo de Coorganização da 9.ª edição do Trail da St.ª Justa – 30 e 31 de outubro 2021;

2.6 - Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de atribuição de apoio financeiro;

2.7 - NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - IV Torneio de Patinagem Artística de Valongo – 30 e 31 de outubro;

2.8 - Moto clube de Alfena- Proposta de atribuição de apoio financeiro.

### **3 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

3.1 - Proposta de atribuição de subsídio pontual à Associação Ajudaris | Projeto “A(r)risca(r)” – 5ª Edição;

3.2 - Proposta de atribuição de subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta;

3.3 - Proposta de atribuição de Medalha de Mérito pelos 100 anos da PEPE JATO.

### **4 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social**

4.1 - Atribuição de subsídio de transporte a alunos do ensino básico e secundário - ano letivo 2021/2022;

4.2 - Plano de Transporte Escolar - ano letivo 2021/2022;

4.3 - Protocolo de colaboração entre a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto, e o Município de Valongo;

4.4 - Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria entre o Município de Valongo e a A2D CONSULTING, Lda. para a implementação do Programa EUSOUDIGITAL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que foi com imenso prazer que colaborou com os senhores vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, independentemente das diferenças de pensamento, daquilo que é o papel de cada um, pois desempenham papéis diferentes, conseguiram, sempre, colocar o interesse do Município em primeiro lugar.

Seguidamente apresentou os seguintes Votos de Louvor:

*“Voto de Louvor*

*A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 16 de setembro de 2021, aprova um Voto de Louvor ao **Atleta Vítor Bombarda Andrade Oliveira**, pela conquista do título de Vice-Campeão Europeu, em representação da Seleção Nacional, na modalidade de Hóquei em Patins, escalão SUB 17, título conquistado de 06 a 11 de setembro, em Paredes.*

*Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.*

*O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta da ADV - Associação Desportiva de Valongo, residente no Concelho de Valongo, e o seu contributo na divulgação da modalidade de Hóquei em Patins.*

*Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Patinagem.”*

*“Voto de Louvor*

*A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 16 de setembro de 2021, aprova um Voto de Louvor ao Atleta **Martim Silva Leite**, pela conquista do título de Campeão Europeu, em representação da Seleção Nacional, na modalidade de Hóquei em Patins, escalão Sub 19, título conquistado de 06 a 11 de setembro, em Paredes.*

*Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.*

*O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta da ADV - Associação Desportiva de Valongo e o seu contributo na divulgação da modalidade de Hóquei em Patins.*

*Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Patinagem.”*

*“Voto de Louvor*

*A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 16 de setembro de 2021, aprova um Voto de Louvor ao Atleta **Gonçalo Filipe Teixeira Santos Bento**, pela conquista do título de Campeão Europeu, em representação da*

*Seleção Nacional, na modalidade de Hóquei em Patins, escalão Sub 19, título conquistado de 06 a 11 de setembro, em Paredes.*

*Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.*

*O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta da ADV - Associação Desportiva de Valongo e o seu contributo na divulgação da modalidade de Hóquei em Patins.*

*Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Patinagem.”*

*“Voto de Louvor*

*A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 16 de setembro de 2021, aprova um Voto de Louvor à Atleta Andreia Gabriela Pereira Oliveira, pela conquista do título de Vice-Campeã Europeia de Pares, em representação da Seleção Nacional, na modalidade de Patinagem Artística, escalão de juvenis, título conquistado de 09 a 12 de setembro, em Riccione, Itália.*

*Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.*

*O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta atleta da Associação Centro Social Figure Skating, residente no Concelho de Valongo, e o seu contributo na divulgação da modalidade de Patinagem Artística.*

*Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor à atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Patinagem.”*

*“Voto de Louvor*

*A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 16 de setembro de 2021, aprova um Voto de Louvor ao Atleta Diogo António Dias Costa, pela conquista do título de Vice-Campeão Europeu de Pares, em representação da Seleção Nacional, na modalidade de Patinagem Artística, escalão de juvenis, título conquistado de 09 a 12 de setembro, em Riccione, Itália.*

*Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.*

*O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta da Associação Centro Social Figure Skating e o seu contributo na divulgação da modalidade de Patinagem Artística.*

*Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Patinagem.”*

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, congratular-se, pessoalmente, com as palavras do senhor Presidente da Câmara, dizendo que são de partidos diferentes, têm ideias diferentes e outras convergentes, mas sempre num respeito mútuo pela pessoa, não entrando em pormenores de vida pessoal, mas apenas na vida política que é o cerne da questão, tendo sempre por meta satisfazer as necessidades e o bem-estar dos munícipes do Concelho, pois foi para isso que foram eleitos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Vânia Penida**, cumprimentando os presentes e agradeceu todo o apoio que lhe prestaram durante o mandato.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Tiago Meirinhos**, cumprimentando os presentes, dizendo que, embora tenha entrado mais tarde, aprendeu bastante, agradecendo tudo aquilo que foi dito.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes. Depois referiu que foi um gosto partilhar com todos durante o mandato que agora termina, e aquilo que os separa muitas vezes são opiniões, ideologias, mas o respeito mútuo é o mais importante.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à votação a admissão dos Votos de Louvor apresentados, tendo estes sido admitidos por **unanimidade**. Seguidamente colocou-os à discussão e não havendo intervenções, foram votados, sendo aprovados por **unanimidade**.

Interveio novamente o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Mais uma vez trazemos a reunião de câmara, a necessidade de limpar em definitivo, a zona envolvente ao PT da EDP/REN na Rua da Comital, sita na zona industrial da Formiga – Ermesinde.*

*A nossa chamada de atenção no próximo passado não teve qualquer efeito junto de quem devia proceder à limpeza desse espaço, pelo contrário, o lixo lá depositado, aumentou consideravelmente como confirmam as fotografias que obtive.*

*É urgente proceder à limpeza deste espaço para que deixe de ser ponto de depósito de lixo por parte de pessoas sem sentido de cidadania e respeito pelo ambiente, tanto mais que a câmara tem meios disponíveis para recolha dos mesmos.*

*Quando o ambiente é um assunto que a todos preocupa e bandeira de campanha de todos nós, bom será que estes casos sejam de imediato resolvidos.”*

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dez milhões, quinhentos mil, quinhentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 2.1 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO – CPN - XX TORNEIO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL DO CPN SUB-14, SUB-16 E SUB-19 – 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Clube de Propaganda da Natação – CPN - XX Torneio Internacional de Basquetebol do CPN Sub-14, Sub-16 e Sub-19 – 24 a 26 de setembro de 2021”, instruído com a informação técnica n.º 9945/2021, datada de 08/09/2021, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube de Propaganda de Natação – CPN, tem por fim promover a prática de diversas modalidades desportivas, sendo um clube de referência no panorama Regional e Nacional na formação de atletas na modalidade de Basquetebol, contribuindo desta forma para o convívio e bem-estar dos seus associados.

Neste sentido, o CPN pretende levar a efeito de 24 a 26 de setembro, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, o XX Torneio Internacional de Basquetebol, dirigido aos escalões de Sub-14, Sub-16 e Sub-19, onde participarão 18 equipas, com cerca de 300 atletas, com idades compreendidas entre os 13 e os 19 anos.

Para a realização deste evento, a organização apresenta um caderno de encargos no valor de 6.150,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesa	Valor
Dormidas e Refeições	3.000,00€
Água e Luz	500,00€
Transportes	500,00€
Arbitragens	2.000,00€
Promoção e cartazes	150,00€
<b>Total</b>	<b>6.150,00€</b>

  

Previsão de Receitas	Valor
Apoio CMV	3.000,00€
Apoio Clube	2.150,00€
Apoio Atletas/Pais	1.000,00€
<b>Total</b>	<b>6.150,00€</b>

Face ao exposto, o CPN, para este Torneio solicita o apoio do Município, que depois de analisado, coloca-se à consideração superior:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, das 17h00 do dia 24 de outubro às 21h00 do dia 26 de setembro, com um custo associado no valor de 498,68€ (52horas x 9,59€/hora) e autorizar a pernoita das equipas neste espaço;
- Disponibilizar 2 salas de apoio no Pavilhão Municipal de Ermesinde;
- Isentar a cedência de 6 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 22,95€;
- Disponibilizar e transportar 10 cadeiras, com um custo associado no valor de 14,80€;
- Disponibilizar a aparelhagem sonora existente no Pavilhão Municipal de Ermesinde;
- Oferecer 300 lembranças para os participantes (saco do Desporto Outdoor e fita de pescoço), com um custo associado no valor de 243,00€;
- Disponibilizar 2 bandeiras do Município;
- Oferecer 36 troféus em madeira, com um custo associado no valor de 156,72€;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Atribuir um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, sito na Praceta Rainha Mariana Vitória, nº 35; 4445-380 Ermesinde, NIF 501335196, no valor de 1.000,00€, para fazer face às despesas com as refeições.

Este apoio do Município envolve um custo global de **1.987,92€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos diretos internos</b>	
Isenções	521,63€
Logística	14,80€
Lembranças	243,00€
Subtotal:	779,43€
<b>Custo diretos externos</b>	
Apoio pontual ao CPN a)	1.000,00€
Troféus	156,72€
Subtotal:	1.156,72€
Total:	1.936,15€

### a) Valor a cabimentar

Nota Importante: A realização do evento está condicionada, às indicações da Direção Geral de Saúde, relativamente à evolução do vírus COVID-19.

Mais se informa que, o Clube de Propaganda da Natação:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio supracitado, ao Clube de Propaganda da Natação, para organização do XX Torneio Internacional de Basquetebol do CPN Sub-14, Sub-16 e Sub-19, a decorrerem de 24 a 26 de setembro, no Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 08/09/2021:

“O CPN é um clube de referência no concelho, no país e na Europa, ao nível da modalidade de basquetebol, pelo trabalho que desenvolve na formação e pelos títulos conquistados nos diversos escalões. É uma coletividade dinâmica, onde para além do basquetebol promove outras modalidades e realiza eventos e ações, para promoção do desporto.

Neste âmbito, concordo com a proposta de apoio para a realização do XX Torneio Internacional de Basquetebol.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar o Clube de Propaganda da Natação, na organização do XX Torneio Internacional de Basquetebol do CPN Sub-14, Sub-16 e Sub-19 – 24 a 26 de setembro, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.2 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA – GDRR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O TORNEIO DE APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS 21/22**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao” Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR - Proposta de atribuição de apoio financeiro para o Torneio de Apresentação das equipas 21\_22 “, instruído com a informação técnica n.º 9867/2021, datada de 06/09/2021, subscrita por Mário Luis Santos Martins Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, com sede na Rua 1.º de Maio, 351, na Freguesia de Campo, é uma coletividade que já tem 43 anos de existência, tem participado ativamente em várias atividades desportivas, como Futsal, Karaté, Trail, Atletismo, Ginástica.

Neste âmbito, o Clube pretende organizar um Torneio de Apresentação das suas equipas de Futsal, nos dias 11 de setembro, 3 e 4 de outubro de 2021 e envolverá 9 equipas, num total de 200 pessoas entre atletas e equipas técnicas.

Para a organização do Torneio, o **Grupo Dramático e Recreativo de Retorta**, apresentou o seguinte caderno de encargos:

Despesas	Valor
T-Shirts de participação	350,00€
Seguro	150,00€
Lanches e refeições	500,00€
Custos operacionais e logística	750,00€
----- Total:	1.750,00 €

Receitas	VALOR
GDRR	1.000,00€
Apoio C.M.V	750,00€
----- Total:	1.750,00€

Assim, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, solicita o apoio do Município no valor de 750,00€, que depois de analisado se propõe atribuir um apoio pontual, **no valor de 250,00€**, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

Mais se informa que, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento e o documento de prestação de contas atual;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00€, ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, pessoa coletiva n.º 502952717, com sede na Rua 1.º de Maio, 351, na Freguesia de Campo, para minimizar os custos com a realização do Torneio de Apresentação das suas equipas de Futsal, nos dias 11 de setembro, 3 e 4 de outubro de 2021, a decorrer nas instalações do seu Pavilhão Gimnodesportivo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 07/09/2021: “Estamos numa fase gradual de desconfinamento das restrições COVID, permitindo iniciar as atividades desportivas com precaução e cumprindo as orientações da DGS.

Face ao exposto, concordo com a proposta de apoio de 250,00€, para a realização do Torneio de Apresentação das Equipas para a época 21/22, da modalidade de Futsal do GDRR.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 07/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”.

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, por **unanimidade**, apoiar o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta na organização do Torneio de Apresentação das equipas 21/22, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **2.3 - ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE VALONGO - VII ENCONTRO INTERNACIONAL DE JOGOS TRADICIONAIS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Associação das Coletividades do Concelho de Valongo - VII Encontro Internacional de Jogos Tradicionais”, instruído com a informação técnica n.º 9965/2021, datada de 08/09/2021, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“A Associação das Coletividades do Concelho de Valongo – ACCV, e à semelhança do ano 2019 e anteriores, foi convidada a participar na 7.ª edição do **Encontro Internacional de Jogos Tradicionais – Ribera Del Duero – Burgos - 2021**, a decorrer nesta localidade espanhola, de 7 a 10 de outubro de 2021, onde decorrerão diversas atividades, entre as quais a dinamização dos Jogos Tradicionais.

Considerando que:

- O Município de Valongo e a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo têm vindo a investir na promoção da Cultura dos Jogos Tradicionais, através da dinamização de ações nas Escolas do 1.º CEB, participação em Encontros regionais/nacionais, entre outros projetos;
- Os jogos tradicionais portugueses são indubitavelmente uma peça fulcral da nossa identidade, refletindo a história e cultura do nosso país;
- A Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, **prevê um gasto de 900,00€** para estadia e alimentação da comitiva;

Coloca-se à consideração superior apoiar a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo neste Encontro, sendo necessário:

1. Disponibilizar uma carrinha de 9 lugares, para fazer a viagem de ida e volta, perfazendo cerca de 1020 km, com um custo associado previsível no valor de 510,00€ (1020km x 0,50€);
2. Pagamento contra apresentação de fatura dos abastecimentos efetuados durante a viagem, prevendo-se um gasto de 150,00€;
3. Autorizar que, o colaborador Bruno José Marques de Oliveira, afeto à DL, que também pertence à ACCV, seja o motorista da carrinha citada no ponto 1;
4. Atribuir um apoio pontual à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, NIF – 505188619, no valor de 500,00€, para fazer face às despesas com a estadia e alimentação dos elementos da ACCV.

De acordo com o seguinte quadro, o município irá prestar um apoio global no valor de 1.160,00 €:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos diretos internos</b>	
Carrinha 9 lugares	510,00 €
Abastecimentos	150,00 €
<b>Subtotal:</b>	<b>660,00 €</b>
<b>Custo direto externos</b>	
Apoio pontual á ACCV a)	500,00 €
<b>Total: -----</b>	<b>1.160,00 €</b>

a) **Valor a cabimentar -----**

Mais se informa que, a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;

- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio supracitado, Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, para participar na 7.ª edição do Encontro Internacional de Jogos Tradicionais – Ribera Del Duero – Burgos - 2021, a decorrer nesta localidade espanhola, de 7 a 10 de outubro de 2021.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 08/09/2021: “A Associação das Coletividades tem divulgado os jogos tradicionais em Portugal e noutros países, com o objetivo de perpetuar as tradições lúdicas dos antepassados, enriquecendo as gerações futuras.

Assim, concordo, com a proposta de apoio para a participação da Associação das Coletividades de Valongo, no VII Encontro Internacional de Jogos Tradicionais – Ribera Del Duero – Espanha. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, por **unanimidade**, apoiar a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, na participação da 7.ª edição do Encontro Internacional de Jogos Tradicionais – Ribera Del Duero – Burgos - 2021, de 7 a 10 de outubro, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 2.4 - CLUBE TRILHOS DO NORTE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 1.ª PROVA DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE TRIAL 4X4 – 10 DE OUTUBRO DE 2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Clube Trilhos do Norte - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 – 10 de outubro de 2021”, instruído com a informação técnica n.º 9837/2021, datada de 06/09/2021, subscrita por Mário Luis Santos Martins Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube Trilhos do Norte e a Federação Portuguesa Automobilismo e Karting – FPAK, têm vindo a promover a modalidade TT no Concelho de Valongo, marcando posição a nível Nacional, com a realização da prova desportiva – Trial 4x4.

Neste âmbito, o Clube Trilhos do Norte e à semelhança do ano transato, solicita a coorganização do Município de Valongo para levar a efeito a 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4, a decorrer no próximo dia 10 de outubro de 2021, junto ao Ecocentro de Valongo, de acordo com a maquete anexa.

Para o presente ano, e por causa da pandemia COVID-19, a organização decidiu realizar todo o processo apenas num dia, e tudo no local da prova (junto ao ecocentro de Valongo) evitando desta forma ajuntamentos.

A prova prevê envolver cerca de 30 equipas, em que o Município assegura, algumas das competências designadas no pedido efetuado pela organização, como Clube Organizador Local.

Realçamos que o evento terá cobertura dos meios de comunicação, a referir:

- Imprensa desportiva escrita;
- Cobertura televisiva a confirmar - RTP2, Eurosport, Eleven e Canal Local Visão

Assim, e em resumo, do programa do evento consta:

#### **Sábado, 9 outubro**

Todo o Dia – Verificações Administrativas Online

#### **Domingo, 10 de outubro**

07h00 / 10h00 Verificações técnicas

07h00 / 08h00 Verificações técnicas classe FUN / Promoção / UTV/Buggy

08h00 / 09h00 Verificações técnicas Classe Extreme / Proto / Super Proto

09h00 1ª Reunião Colégio Comissários Desportivos

09h30 Briefing c/ os pilotos/navegadores – Local da Prova

10h00 Publicação Lista dos Concorrentes Admitidos à Partida

10h00 Abertura parque fechado

10h00 / 12h00 Prólogo para qualificações pré-grelha

12h15 Publicação dos tempos Prólogo/Grelha Partida

13h00 / 13h50 Entrada em Parque Fechado / Grelha de Partida

13h55 FOTO FAMILIA - de acordo com o Art. 1.11 DAS PGAK

14h00 Neutralização/Briefing

14h30 Início Prova Resistência - Campeonato Portugal Trial 4x4 (2h30 horas)

15h30 Início Prova Resistência - Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4 (1h30)

17h00 Final Prova Resistência CPT4x4 e CPPT4x4

17h30 Viaturas em Parque Fechado

Controlo Antidoping Anti Alcoolémia realiza-se no final da prova, de acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK. -

17h15 2ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos

17h30 Afixação das Classificações Oficiosas

18h00 Afixação das Classificações Oficiais

18h00 Cerimónia da entrega de prémios – local da prova

Para a organização deste evento, o Clube Trilhos do Norte prevê as seguintes despesas, no valor global de **18.675,25€**, respetivamente:

Descrição	Despesa
Inscrição da prova na FPAK	1000 €
Equipa de Cronometragem	922,50 €
Assessoria de Imprensa + Fotógrafos	2500 €
Despesas com os comissários	3500 €
Seguros da prova / Responsabilidade Civil	2480 €
Prémios da prova	1000 €
Promoção no Facebook	100 €
Material de Publicidade/Autocolantes	3205 €
Segurança privada	822,75 €
Alimentação/vários	780 €
Gasóleo carrinhas clube	280 €
Coroas florista pódio	50 €
Champanhe pódio	40 €
Pulseiras oferta	480 €
Pulseiras equipas/organização	240 €
Pulseiras para o Público	360 €
Casas de banho	615 €
Estacas balizadoras	300 €
-----	<b>18.675,25 €</b>

A nível de receita o Clube prevê apurar cerca de 12.770,00 €, de acordo com o seguinte quadro: -----

Descrição	Receita (previsões)


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Bilheteira	8000 €
Inscrições das equipas	3520 €
Patrocínios - Em Curso	1250 €
-----Total:	12.770 €

Caso seja do entendimento superior a coorganização da prova, competirá ao Clube Trilhos do Norte, entre outras responsabilidades:

- Definição/marcação dos percursos, garantir o regulamento homologado pela FPAK, controlo das inscrições, pagamento das taxas devidas à FPAK, garantir os recursos humanos para acompanhamento técnico, garantir a cronometragem, requerer a licença SPA e Passmusic, colaborar na divulgação, limpar o local da pista após a realização da prova;

E ao Município:

- Pagar o serviço de 140 refeições/almoços, no valor de 800,00€, no dia 10 de outubro (domingo), na cantina da EB do Valado, para a organização, comissários, bombeiros, jornalistas, entre outros;
- Atribuir um apoio pontual, aos Bombeiros Voluntários de Valongo, no valor de 1000,00€, para fazer face a custos decorrentes com o apoio de três viaturas de socorro e respetivos elementos, no decorrer da prova;
- Requisitar os serviços remunerados à polícia de segurança pública, num valor previsto de 1000,00€;
- Atribuir um apoio pontual ao Clube Trilhos do Norte com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 111 - 6.º E, 4580-2014 Paredes, no valor de 2.500,00€, para ajudar a custear as despesas pela organização da prova no Município de Valongo.

Este evento envolverá uma despesa para o Município no valor global de **17.832,82€**, com base nos custos associados da prova de 2020, explanados na seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos diretos internos previstos</b>	
Logística	9.848,04€
Trabalho Extraordinário	1.500,00€
Fita sinalizadora Desporto Outdoor	492,00€
Divulgação	413,28€
Subtotal:	12.253,32€
<b>Custos diretos externos previstos</b>	
Policiamento *	1.000,00€
Bombeiros *	1.000,00€
Apoio Financeiro ao CTN *	2.500,00€
Pagamento Refeições *	800,00€
Troféus e lembranças	279,50€
Subtotal:	5.579,50 €

-----Total:	17.832,82€
-------------	------------

\*Valores a cabimentar

Mais se informa que, se aguarda os seguintes pareceres de forma a viabilizar a realização do trial:

- PSP de Valongo
- Junta de Freguesia de Valongo
- Coi- Covid
- DPOM
- DA
- FPAK

Assim, e sendo uma das “bandeiras” do Município a promoção do Desporto Outdoor, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Clube Trilhos do Norte, para a realização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 FPAK, a decorrer no dia 10 de outubro de 2021, de acordo com minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 07/09/2021: “A emblemática prova TT foi o último evento desportivo realizado em 2020, devido ao estado de calamidade/Emergência provocado pela pandemia COVID 19.

Este ano, aguardamos o alívio das medidas de desconfinamento para se planear o evento com precaução e cumprindo as orientações da DGS.

Face ao exposto, concordo com a proposta do protocolo de Coorganização para a realização da 1.ª prova do Campeonato de Portugal Trial 4x4 – Valongo, 2021, no dia 10 de outubro.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 07/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que na última reunião de Câmara uma coletividade apresentou um orçamento no valor de €4.500,00 para refeições, segundo a informação do senhor Vereador dava uma média de €10,00 por refeição.

Neste caso têm um bom exemplo a seguir, 140 refeições por €800,00, que dá uma média de €5,71.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que quando existe um apoio com a proposta de um orçamento não impõem valores mínimos para atribuição dos subsídios, aquilo que é avaliado é a pertinência do evento, a dimensão e a projeção, sendo com base nisso que atribuem o valor do subsídio.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de Coorganização em anexo, com o Clube Trilhos do Norte na realização da 1.ª prova do Campeonato de Portugal Trial 4x4 – Valongo 2021 a realizar dia 10 de outubro, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **2.5 - ATAD – AMIGOS DO TRAIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 9.ª EDIÇÃO DO TRAIL DA ST.ª JUSTA – 30 E 31 DE OUTUBRO 2021**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “ATAD – Amigos do Trail Associação Desportiva - Proposta do Protocolo de Coorganização da 9.ª edição do Trail da St.ª Justa – 30 e 31 de outubro 2021”, instruído com a informação técnica n.º 9869/2021, datada de 06/09/2021, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva pretende realizar, em coorganização com o Município de Valongo, nos dias 30 e 31 de outubro a 9.ª edição do Trail Santa Justa, prevendo-se a participação de cerca de 1200 atletas nas Provas principais e na Corrida/Caminhada, com partida / chegada junto à Capela da Santa Justa, de acordo com o percurso em anexo e o seguinte programa:

- Dia 30 de outubro
  - .9h00 – abertura secretariado;
  - .17h00 – Partida do Mini-Trail Santa Justa – 15 Km;
  - .18h30 – Hora prevista para a chegada dos 1.ºs atletas;
  - .20h00 – Entrega de prémios.
- Dia 31 de outubro
  - .6h00 – Abertura secretariado;
  - .8h00 – Partida do Trail Santa Justa – 30 Km;
  - .9h00 – Partida da Prova “A correr ou a andar” – 10 Km;
  - .10h00 - Hora prevista para a chegada dos 1.ºs atletas dos 10 Km;

.11h00 - Hora prevista para a chegada dos 1.ºs atletas dos 30 Km;

.13h00 - Entrega de prémios.

Face à dimensão desta iniciativa, a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, prevê um orçamento no valor de 14.173,20 €, conforme o seguinte quadro:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
T-Shirts	4.500,00 €
Medalhas	1.500,00 €
Seguro	500,00 €
Abastecimentos	1.500,00 €
Cronometragem e dorsais	2.000,00 €
Troféus	500,00 €
Divulgação	350,00 €
Vídeo	1.400,00 €
Logística	266,50 €
Policimento	300,00 €
WC's amovíveis	356,70 €
Outros custos operacionais	1.000,00 €
<b>-----Total</b>	<b>14.173,20 €</b>

• **Receitas**

- Inscrições – valores entre 10,00€ / 20,00€ conforme o regulamento;
- Patrocínios – a decorrerem contatos.

Face ao exposto, a ATAD à semelhança dos anos transatos, solicita a parceria do Município de Valongo, na qualidade de coorganizador, através da celebração de um Protocolo, sendo da responsabilidade do clube entre outras ações:

Definição/marcação dos percursos, disponibilização de recursos humanos, controlo das inscrições, acompanhamento técnico do evento, preparação dos abastecimentos, limpeza do percurso após o evento, entre outros;

E do Município:

Apoio logístico, aprovar os percursos, ativar a apólice do seguro para eventos, ceder espaços, divulgar o evento, pagar o serviço à PSP de Valongo, atribuir um apoio financeiro aos Amigos do Trail Associação Desportiva, entre outras responsabilidades, que se resume num apoio com um custo global estimado em 4.673,76 €, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro	<b>a)</b>
Sacos e fita sinalizadora	614,40 €
Logística	266,50 €
Trabalho Extraordinário	500,00 €


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Divulgação	236,16 €
Subtotal	1.617,06 €
<b>Custos diretos externos</b>	
Apoio Financeiro à ATAD b)	2.400,00 €
Policiamento b)	300,00 €
WC' s	356,70 €
-----Subtotal	3.056,70 €
-----Total	4.673,76 €

- a) No âmbito da apólice anual existente;  
 b) Valores a cabimentar.

Informa-se ainda que, para viabilizar a realização deste evento se aguarda os pareceres:

- PSP, DPOM, DA, APA, ICNF, GNR, Junta de Freguesia de Valongo, CM Paredes, CM Gondomar, Associação Parque das Serras do Porto e Coi – Covid – Plano de Contingência

Considerando a importância deste evento na promoção do Trail Running e do Parque das Serras do Porto, devido a integrar o Circuito Nacional de Trail, da Associação de Trail Running de Portugal e o Circuito dos Trilhos de Valongo, propõe-se à Câmara Municipal aprovar a Proposta do Protocolo de Coorganização da 9.ª edição do Trail da St.ª Justa, a decorrer nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, a celebrar com a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, de acordo com a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 06/09/2021: “O Governo, aprovou um plano para o levantamento gradual das medidas de combate à pandemia. Nesta fase o Desporto está a tentar retomar as suas atividades, com precaução e cumprindo as orientações da DGS.

Face ao exposto, concordo com a proposta de celebração do protocolo de coorganização da 9.ª edição do Trail da Sta. Justa, a decorrer em 2 dias, que, muito embora envolva mais gastos, evita maior concentração de atletas, compensando o esforço financeiro em prol da mitigação da pandemia. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 07/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a Proposta de Protocolo de Coorganização da 9.ª edição do Trail da St.ª Justa – 30 e 31 de outubro 2021 com a - ATAD – Amigos do Trail Associação Desportiva” em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.6 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO – ADV - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de atribuição de apoio financeiro”, instruído com a informação técnica n.º 10067/2021, datada de 10/09/2021, subscrita por Susana do Céu Sousa Moreira Leão, Chefe de Divisão cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- O Hóquei em Patins é um desporto que tem raízes muito vincadas no nosso concelho, especificamente na freguesia de Valongo, através da Associação Desportiva de Valongo - ADV.

Efetivamente, a Associação Desportiva de Valongo, criada em 1955, tem revelado um trabalho louvável no desenvolvimento da modalidade de Hóquei em Patins, nomeadamente ao nível das camadas jovens, contando no seu palmarés, com vários títulos que em muito orgulha o Município de Valongo.

A ADV tem-se tornado assim numa referência Nacional e Internacional, ao nível da formação de atletas de alta competição, projetando o nome do Concelho de Valongo pelo mundo;

- Valongo é o município vencedor do European Green Leaf Award 2022, uma iniciativa da Comissão Europeia que reconhece o compromisso com melhores resultados ambientais, tendo a cerimónia de entrega de prémios decorrido na Finlândia, no passado dia 9 de setembro. Esta iniciativa da Comissão Europeia é muito importante, sobretudo porque reconhece o nosso compromisso com melhores resultados ambientais e os nossos esforços para gerar crescimento verde. Combater as mudanças climáticas, defender os nossos valores, garantir liberdade, garantir democracia, proteger o nosso único lar, o planeta Terra, é o maior desafio que temos para as próximas décadas;

- O Município pretende divulgar o prémio a nível nacional e internacional através de campanhas de conscientização pública, de eventos, parcerias, envolvendo os cidadãos e as entidades locais;

- Considerando que a ADV é uma Associação Desportiva reconhecida com atividade a nível internacional o que projeta e promove o Município além-fronteiras;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Coloca-se à consideração superior, atribuir um apoio financeiro no valor de 7.500,00€, à Associação Desportiva de Valongo – ADV, para reconfigurar os equipamentos das suas equipas, com participações em provas, campeonatos, encontros, nacionais e internacionais, incluindo o logotipo do prémio European Green Leaf Award 2022, conquistado pelo Município de Valongo, promovendo assim, o nome do Concelho e a responsabilidade dos governantes para trabalharem em torno de projetos/ações para fazerem frente às mudanças climáticas e melhorar a mobilidade.

Mais se informa que, Associação Desportiva de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio financeiro, à Associação Desportiva de Valongo, sita na Av. dos Desportos, 4440 Valongo, pessoa coletiva n.º 502458313, no valor de 7.500,00€, para reconfigurar os equipamentos, incluindo o logotipo do prémio European Green Leaf Award 2022, conquistado pelo Município de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para

a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, por **unanimidade**, apoiar a Associação Desportiva de Valongo - ADV, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.7 - NCRV – NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - IV TORNEIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE VALONGO – 30 E 31 DE OUTUBRO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - IV Torneio de Patinagem Artística de Valongo – 30 e 31 de outubro”, instruído com a informação técnica n.º 10136/2021, datada de 13/09/2021, subscrita por Helder Rocha e Liliana Almeida, Assistentes Técnicos cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, tem vindo a realizar um brilhante trabalho em torno do desenvolvimento da patinagem artística no nosso concelho, tendo participado em vários espetáculos, competições, festivais, envolvendo a população juvenil.

Assim e considerando o êxito alcançado nas edições anteriores, a secção de Patinagem do clube, pretende levar a efeito o IV Torneio de Patinagem Artística de Valongo, nos dias 30 e 31 de outubro, nas instalações do Pavilhão Municipal de Sobrado, prevendo-se o envolvimento de aproximadamente 250 atletas, de vários escalões de equipas oriundas de todo o país, com o seguinte caderno de encargos:

<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor estimado</b>
Medalhas	275,00€
Troféus	22,14€
Diplomas de participação	100,00€
Aluguer Pavilhão	364,42€
Águas	120,00€
Juízes e calculador de prova	1.300,00€
Som	250,00€
Decoração do espaço, cartazes e tarjas	200,00€
Outras imprevistas	500,00€
<b>-----Total:</b>	<b>3.131,56€</b>

No sentido de tornar possível a realização deste torneio, considerando o orçamento acima exposto, o NCRV solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Sobrado, com um custo associado no valor de 364,42€ (9,59x38h), respetivamente:

→ Dia 29 de outubro, das 18h00 às 24h00

→ Dias 30 e 31 de outubro, das 08h00 às 24h00

2. Autorizar a utilização do Bar e de 2 salas de apoio;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Isentar a cedência de 20 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 60,15€;
4. Oferecer 3 troféus de classificação às três primeiras equipas, com um custo associado de 22,14€;
5. Oferecer lembranças, com um custo associado de 323,68€, respetivamente:
  - Juízes – 5 sacos do Desporto, com bloco das trilobites, fita de pescoço, porta chaves Centro Escalada e folhetos das infraestruturas do Desporto Outdoor (40,30€);
  - Treinadores – 24 sacos do Desporto, com fita de pescoço da CMV, porta chaves Centro Escalada e folhetos das infraestruturas do Desporto Outdoor (80,88€);
  - Atletas – 250 sacos do Desporto e fita de pescoço (202,50€);
6. Imprimir 50 cartazes, com um custo associado no valor de 33,00€;
7. Disponibilizar a bandeira da Câmara com estandarte, para o desfile do evento;
8. Atribuir um apoio financeiro de 1.000,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 312 617, com sede na Rua Sousa Paupério - 72, 4440-697- Valongo, para fazer face às despesas que irá suportar.

Este evento envolve um custo global para o município no **valor de 1.803,39€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	
Isenções	424,57€
Lembranças	323,68€
Divulgação	33,00€
Sub - Total	<b>781,25€</b>
<b>Custos diretos</b>	
Apoio Financeiro ao NCRV a)	1.000,00€
Troféus	22,14€
Sub -Total:	1.022,14€
-----Total	<b>1.803,39€</b>

a) Valor a cabimentar

**Nota Importante:** A realização do evento está condicionada, às indicações da Direção Geral de Saúde, relativamente à evolução do vírus COVID-19.

Mais se informa que, o NCRV:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio supracitado, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, para organização do IV Torneio de Patinagem Artística de Valongo, a decorrer nos dias 30 e 31 de outubro, no Pavilhão Municipal de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 13/09/2021: “A Secção de Patinagem do NCRV, tem revelado um trabalho incansável na promoção, dinamização e ensino da patinagem junto das crianças e jovens, bem como na realização de eventos/atividades.

Neste pressuposto concordo com a proposta de apoio apresentada na informação técnica, para a realização do IV Torneio de Patinagem Artística.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido”. À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, no IV Torneio de Patinagem Artística de Valongo, 30 e 31 de outubro, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.8 - MOTOCLUBE DE ALFENA- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Motoclube de Alfena – Proposta de Atribuição de apoio financeiro”, instruído com a informação técnica n.º 10080/2021, datada de 10/09/2021, subscrita por Susana do Céu Sousa Moreira Leão, Chefe de Divisão cujo teor se transcreve:

“O Motoclube de Alfena, sito na Rua S. Vicente, n.º 1194, constituído desde 2009, há 11 anos, sob a forma de associação sem fins lucrativos, é uma entidade organizada, estruturada, que segue um estatuto próprio, com regras, princípios, direitos e deveres de cada um dos seus associados, que carregam a mesma paixão: o motociclismo.

Atualmente, o clube está a contruir uma sede, para acolher os associados, reunir, planear atividades, organizar o expediente, entre outras vantagens, para o seu bom funcionamento.

Neste âmbito e:

- Reconhecendo o trabalho meritório desta coletividade, dinâmica e com relevância na Freguesia de Alfena;
- As dificuldades financeiras que estão a passar para levar a cabo a construção da sede;
- A construção da sede é uma realidade evidente e a mesma já se encontra mais de metade executada;
- Urge impermeabilizar o edifício antes do inverno, permitindo começar a utilização do mesmo sem a obra concluída;
- A disponibilidade que sempre manifestou em colaborar com o Município;

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00€, ao Motoclube de Alfena, NIF – 508931690, tendo em consideração a relevância da construção da sede e a sua impermeabilização breve, para o clube e seus associados.

Mais se informa que, o Motoclube de Alfena:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, por **unanimidade**, apoiar o Motoclube de Alfena, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO AJUDARIS | PROJETO “A(R)RISCAR” – 5ª EDIÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio pontual à Associação Ajudaris, no âmbito da 5ª Edição do Projeto “A(r)risca”, a qual foi objeto da informação técnica n.º 030/ DCT-AC/ 2021, datada de 08.09.2021, subscrita pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Ana Rita Teixeira, cujo teor se transcreve:

“A Ajudaris – Associação de Solidariedade Social, I.P.S.S., constituída como Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos (NPC 508682703), solicitou o habitual apoio para a realização da 5ª Edição do Concurso Nacional de Ilustração A(r)risca, direcionado a alunos do 3º Ciclo e Ensino Secundário.

O tema retratado este ano é “Cultura em tempo de pandemia”, com o qual se pretende que os alunos façam um exercício de reflexão sobre as suas experiências e perspetivas sobre o panorama atual do país e do mundo. A ilustração assume-se aqui um meio de expressão, uma ferramenta, através da qual os alunos têm toda a liberdade de escolha nas técnicas e materiais utilizados para traduzir as suas ideias e sentimentos.

À semelhança do ano transato, as iniciativas integradas neste projeto são, preferencialmente, substituídas por sessões à distância, por intermédio dos canais digitais. Desta forma, solicitam o apoio do Município no que se refere apenas à atribuição de um apoio monetário, que é aplicado nos prémios e lembranças aos participantes, ao invés de anos anteriores, em que se prestava também apoio ao nível logístico e na cedência de um espaço cultural para a cerimónia de entrega de prémios.

Face ao exposto, e atendendo à elevada abrangência de alunos alcançada por esta iniciativa, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual no valor de €1750 (mil setecentos e cinquenta euros) à Associação Ajudaris, com estatutos publicados no Portal da Justiça em 6 de junho de 2018, para ajudar a custear as despesas implicadas nos prémios e lembranças oferecidas aos participantes.

Para cabimento da verba, solicita-se a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do “Regulamento municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, atesta-se que a Ajudaris:

- a) está constituída nos termos da Lei;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o plano de atividades e orçamento de 2021;
- d) apresentou os documentos de prestação de contas relativos a 2020;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2020.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo ao abrigo da alínea u) do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1.º, 2.º e 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Sobre o assunto, a Sra. Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, prestou informação em 10.09.2021, cujo teor se expõe de seguida: “Exma. Sra. Vice-Presidente,

Engª Ana Maria Rodrigues:

Pelo quinto ano consecutivo, a Associação Ajudaris organiza o Concurso Nacional de Ilustração A(r)risar, uma iniciativa que conta com uma larga adesão de participantes e que o Município tem vindo a apoiar financeira e logisticamente.

Este ano, a Associação solicita, apenas, o habitual apoio financeiro, visto que as várias etapas do concurso serão realizadas em sessões online, não necessitando, por isso, da cedência de espaços físicos e respetivos equipamentos.

Propõe-se, então, submeter à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de €1750 à Ajudaris.

Solicita-se a melhor colaboração da DFA para o cabimento da verba.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu despacho em 10.09.2021, o qual, igualmente, se transcreve: “Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 13.09.2021 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 7.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, a atribuição de subsídio pontual à Associação Ajudaris, no âmbito do Projeto “A(r)risca(r)”.  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 031/DCT-AC/2021 de 08/09/2021, subscrita por Ilda Pinto Correia, Técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta enviou um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal para fazer face aos encargos com a secção de Teatro, valência que a Associação possui desde a sua fundação, em 1942.

Esta Associação tem o estatuto de Instituição de Utilidade Pública. Desenvolve um trabalho contínuo ao longo do ano traduzido em cerca de 30 espetáculos que faz no concelho de Valongo e noutros festivais por todo o país. A Retorta Teatro é associada da Federação Portuguesa de Teatro e foi, em 2015 e em 2017, a grande vencedora do Concurso Nacional de Teatro, com as peças “Óculos de Sol” e “Palco de Babel” respetivamente. Em 2015, a peça “Óculos de Sol” foi, igualmente, a vencedora do Prémio Europeu de Teatro Amador “Escenamateur”.

Fruto da pandemia que atravessamos, a itinerância do Grupo de Teatro da Associação foi afetada em 2020 e em grande parte de 2021. Contudo, e face à melhoria que Portugal vem registando, os Festivais de Teatro regressaram, cumprindo, naturalmente, as regras determinadas pela Direção Geral de Saúde. Deste modo, o grupo voltou a ser muito requisitado para participar em vários certames.

Até ao final de dezembro irão participar em festivais em diversos locais, nomeadamente: Santa Comba Dão; Fafe; Valbom; Vila do Conde; Lordelo; Avintes; Gondomar; Lourosa e Valadares. Para além destes espetáculos, irão apresentar os seus trabalhos (Retorta Teatro e Grupo CICLO) no espaço da Associação, ainda este mês.

Atendendo a que as deslocações no âmbito de teatro da Associação acontecem sem qualquer tipo de cachet associado - situação normal para grupos amadores - o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta solicita um apoio financeiro para ajudar a custear a itinerância do Grupo de Teatro até ao final do ano.

Face ao exposto, e atendendo ao importante papel que a Associação desenvolve, representando o nosso concelho na área do teatro além-fronteiras, dignificando esta nobre arte, propomos a **atribuição de um subsídio no valor de €1000 (mil euros) ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta**, pessoa coletiva nº 502 952 717, com sede na rua 1º de Maio nº 351, 4440-013 S. Martinho de Campo/VLG.

Para o cabimento da verba, solicita-se a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do “Regulamento municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, salienta-se que a Associação:

- a) está constituída nos termos da Lei;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o plano de atividades e orçamento de 2021;
- d) apresentou os documentos de relatório de atividades e de prestação de contas relativos a 2020;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos acima referido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1.º, 2.º e 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

À Consideração Superior”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 10.09.2021, cujo teor se transcreve:

“Exma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Engª Ana Maria Rodrigues:

As dificuldades provocadas pela pandemia no movimento associativo concelhio estenderam-se até 2021. Apenas agora algumas Associações começam, paulatinamente e com algumas reservas, a retomar a sua atividade. É o caso do Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, mais precisamente, do seu grupo de teatro, que, até ao final do ano, tem já alguns espetáculos marcados, dentro e fora do concelho.

No sentido de apoiarmos a itinerância do grupo – que, naturalmente, tem despesas associadas – propõe-se submeter à apreciação da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio pontual no valor de €1000.

Caso mereça a sua concordância, solicita-se a melhor colaboração da DFA para o caimento da verba”.

A Srª Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 10.09.2021 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Sr. Presidente da Câmara proferiu em 13.09.2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

*“Tendo como suporte legal, que o processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que os respetivos serviços técnicos conferiram e validaram todos os documentos legalmente subjacentes ao Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1.º, 2.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de 1000€, (mil euros) ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO PELOS 100 ANOS DA PEPE JATO**

Presente à Câmara Municipal a ata da Comissão para atribuição de Medalha de Mérito pelos 100 anos da PEPE JATO, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 13 de setembro de 2021, cujo teor se transcreve:

“Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram os membros da Comissão - constituída pelo Dr. José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, pela Engª Ana Maria Martins Rodrigues, Vice-Presidente e Vereadora da Cultura da Câmara Municipal, pela Dra. Catarina Magalhães, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, e pela Dra. Ilda Pinto Correia, Técnica Superior da Ação Cultural - com o objetivo de apreciar e emitir parecer sobre a concessão da Medalha de Mérito à fábrica de brinquedos PEPE JATO, no ano em que assinala 100 anos de existência (conforme previsto no artº 3º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 1983.

Declarada aberta a reunião, a Comissão fez a apreciação e avaliação do trabalho desenvolvido pela empresa ao longo destes 100 anos.

A história da PEPE JATO tem início em 1921, em Alfena. Por essa altura inicia-se a produção dos primeiros brinquedos tradicionais de que há memória em Portugal.

Os primeiros brinquedos feitos em lata (“chapa de folha flandres”) foram as gaitas com asa, seguidas em 1923 pela primeira roca para bebés, que continha no seu interior pequenas pedras oriundas das margens do rio Leça, em Alfena, fabricados pelo artesão José Augusto Júnior - dando origem à JAJ. No ano de 1928, juntamente com a chapa, inicia-se o fabrico de brinquedos em madeira. Em 1940, um funcionário de JAJ, de seu nome Armindo Moreira Lopes, continua com o fabrico de brinquedos em chapa na vila de Alfena, sob a sigla AML, com ferramentas e modelos cedidos pela JAJ. Desde o seu início e até ao ano de 1945, o transporte dos brinquedos JAJ era feito através de um carro de bois, de Alfena até Ermesinde e Campanhã (Porto), onde se encontravam os caminhos de ferro, para que fosse possível o despacho destes brinquedos para os diversos pontos de Portugal. Foi principalmente por este motivo que, no ano de 1946, a empresa JAJ se transferiu para a vizinha vila de Ermesinde, com a construção de novas instalações denominando-se como “A Industrial de Quinquilharias de Ermesinde”, local onde este artesão inventa a chamada “corda de fita de aço” sendo o primeiro a fabricar um brinquedo movido por este sistema de locomoção. No ano de 1955, esta empresa altera o seu nome para “Fábrica de Artigos em Plástico JATO de José Augusto Júnior”, passando a utilizar então a sigla JATO, com um misto de brinquedos fabricados em chapa, plástico e madeira, onde se evidencia a 1ª máquina de injeção de plásticos com alavancas, sendo nesta altura a maior



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

empresa em Portugal, com cerca de 90 trabalhadores, a criar e produzir brinquedos. A JATO continua então a fabricar modelos novos de brinquedos até ao ano de 1969. A partir desta data e até ao ano de 1977, este artesão continuou a sua senda, altura em que deixa de exercer a sai da atividade, passando esta a ser continuada pelos seus dois filhos, que sempre o acompanharam, tendo estes criado então duas novas marcas: JATO e PEPE. Estes sucessores continuaram, aperfeiçoaram e desenvolveram o histórico legado pelo seu pai, falecido no ano de 1984, criando novos modelos totalmente em plástico, continuando até finais de 1982 a desenvolver esta atividade nas instalações de Ermesinde, altura em que pelos diversos motivos, principalmente pela necessidade de aumentar a área fabril, constroem uma nova unidade industrial em Alfena, no ano de 1983, onde continuam a inovar e a apresentar novos modelos. Atualmente, a fábrica encontra-se sob a responsabilidade de um dos filhos mais novos - Júlio Penela - que, por amor à arte e à tradição da família, mantém vivo o brinquedo tradicional português do e no concelho.

Considerando o grande percurso da empresa PEPE JATO, o facto de ter conseguido ao longo de várias décadas ultrapassar todas as dificuldades, quer internas, quer externas à empresa, tendo mesmo a importante necessidade de se adaptar a novas realidades, mantendo a nobre arte de produzir brinquedos, quer para as crianças, quer para colecionadores, a Comissão entende estar perante um excelente exemplo de preservação de algo identitário e que representa a freguesia de Alfena e, conseqüentemente, o concelho – o Brinquedo.

Nesse sentido, a Comissão entende que estão reunidos os requisitos para atribuição da Medalha de Mérito à empresa PEPE JATO, pois que de acordo com o art.º 7º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, poderá ser concedida a Medalha de Mérito a qualquer indivíduo ou entidade que tenha prestado notáveis e relevantes serviços dignos de reconhecimento e apreço, nos campos literário, artístico, científico e profissional.

Face ao inolvidável percurso da PEPE JATO e ao seu inegável papel em manter viva a tradição do brinquedo tradicional, marca identitária deste Município, entende esta Comissão emitir um parecer favorável à concessão da Medalha de Mérito de Valongo, que deverá ser submetida à Câmara Municipal, tal como o previsto no artigo 7º do Regulamento de Concessão de Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 1983”.

Depois de apreciado o assunto e avocando a fundamentação aduzida no parecer supra, emitido pela Comissão, foi deliberado nos termos dos artigos 10º, 11º, 12º, 13º e 14º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 26/06/1983, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito à Fábrica de Brinquedos PEPE JATO.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 4.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A ALUNOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2021/2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Atribuição de subsídio de transporte a alunos do ensino básico e secundário - ano letivo 2021/2022”, instruído com a informação

técnica n.º 10112/2021, datada de 13/09/2021, subscrita por Dalila Susana Moreira Silva Cunha, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“No âmbito do transporte escolar compete à Câmara Municipal assegurar a organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares, devendo garantir o transporte de alunos entre o local de residência e os estabelecimentos de ensino, tendo em conta a legislação em vigor no âmbito da descentralização de competências, e o previsto no Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro.

Relativamente ao Transporte Escolar dos alunos do ensino secundário informa-se:

1.No ano letivo 2020/2021, a Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado) no Art.º 422.º, alterou o Decreto-Lei nº 21/2019, de 31 de janeiro, dado que o n.º 4 do Art.º 67.º passou a ter a seguinte redação “Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do Art.º 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação do previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro” e que desta alteração resultou a repristinação do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, ou seja, os alunos do ensino secundário passam a beneficiar de 50 % do valor do passe mensal, quando residentes a 3 Km ou mais do estabelecimento de ensino; e as crianças da Educação pré-escolar não beneficiam de transporte escolar, até que seja publicada a referida Portaria;

2. Que não existiu nenhuma alteração ao nível do enquadramento legal (anteriormente exposto) ao estabelecido no ano letivo anterior, consubstanciada pela ausência de publicação de portaria, a elaboração do presente Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022 mantém a gratuidade apenas ao nível do ensino básico, assim como, a comparticipação de 50% do valor do passe mensal aos alunos do ensino secundário;

3. Foram rececionados 96 boletins de candidatura a subsídio de transporte escolar, dos quais 78 cumprem os requisitos para atribuição do apoio, ou seja, residem no concelho de Valongo e a mais de 3 km do estabelecimento de ensino.

4. Não obstante, o Plano de Transporte Escolar (PTE) para o ano letivo 2021/2022 ainda não ter o parecer do Conselho Municipal de Educação nem aprovação da Câmara Municipal, estando agendadas reuniões nos dias 14 e 16 respetivamente, a proposta do PTE para o ano letivo 2021/2022 não sofreu alterações relativamente às ruas contempladas no ano anterior.

5. À semelhança do ano anterior, foi proposto na informação de “Continuidade de vigência do contrato de fornecimento de Títulos Andante por Requisição com a Empresa TIP – Transportes Intermodais do Porto - para os alunos do ensino básico – ano letivo 2021/2022” a autorização de incluir na presente informação, os alunos do ensino básico que após a auscultação relativamente ao modo de carregamento do passe, optaram por transferência bancária.

Perante o exposto, propõe-se à consideração superior:

- Apoiar os 78 alunos do ensino secundário numa lógica de continuidade dos anos anteriores, ou seja, comparticipar com 50% do valor do passe.

- Incluir 2 alunos do ensino básico, conforme ponto 5, residentes na vila de Sobrado que frequentam a Escola Básica de Sobrado, que optaram pela atribuição de subsídio de transporte através de transferência bancária, comparticipando com 100% do valor do passe.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Caso haja aprovação superior, a atribuição do subsídio de transporte aos alunos do ensino básico e secundário constantes no processo, será no valor global de **12.300€** (78 alunos do ensino secundário x 30€ /2 X10 meses + 2 alunos do ensino básico x30€ x10 meses), abrangendo os meses de setembro de 2021 a junho de 2022, face ao calendário escolar. Estima-se que no período de setembro a dezembro de 2021 a despesa incorra em **4.920€** e de janeiro a junho de 2022 no valor de **7.380€**.

A verba encontra-se inscrita em orçamento para 2021.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere, nos termos da al. hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, atribuir subsídio de transporte aos alunos do ensino básico e secundário constantes no processo, no valor global de **12.300€** (78 alunos do ensino secundário x 30€ /2 X10 meses + 2 alunos do ensino básico x30€ x10 meses), abrangendo os meses de setembro de 2021 a junho de 2022, face ao calendário escolar.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 13/09/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo. À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 13/09/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da al. hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, por **unanimidade**, atribuir o subsídio de transporte aos alunos do ensino básico e secundário constantes no processo em anexo, no valor global de **12.300€** (78 alunos do ensino secundário x 30€ /2 X10 meses + 2 alunos do ensino básico x30€ x10 meses), abrangendo os meses de setembro de 2021 a junho de 2022, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 4.2 - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Plano de Transporte Escolar - ano letivo 2021/2022”, instruído com a informação técnica n.º 10110/2021, datada de 13/09/2021, subscrita por Dalila Susana Moreira Silva Cunha, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“A organização e gestão dos transportes escolares constituem competências dos Municípios no âmbito da educação.

O Plano de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.

A elaboração do Plano de Transporte Escolar baseia-se nos pressupostos previstos na Secção II do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos artigos 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º.

Considerando:

1. Que em cada município deverá ser organizado um Plano de Transporte Escolar, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e os planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência;
2. Que no ano letivo 2020/2021, a Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado) no Art.º 422.º, alterou o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, dado que o n.º 4 do Art.º 67.º passou a ter a seguinte redação “Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do Art.º 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação do previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro” e que desta alteração resultou a repriminção do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, ou seja, os alunos do ensino secundário passam a beneficiar de 50 % do valor do passe mensal, quando residentes a 3 Km ou mais do estabelecimento de ensino; e as crianças da Educação pré-escolar não beneficiam de transporte escolar, até que seja publicada a referida Portaria;
3. Que não existiu nenhuma alteração ao nível do enquadramento legal (anteriormente exposto) ao estabelecido no ano letivo anterior, consubstanciada pela ausência de publicação de portaria, a elaboração do presente Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022 mantém a gratuidade apenas ao nível do ensino básico, assim como, a comparticipação de 50% do valor do passe mensal aos alunos do ensino secundário;
4. A competência da Câmara Municipal, de elaborar e aprovar o Plano de Transporte Escolar, conforme o ponto 1 do art.º 21º do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação (CME);
5. Que o Plano de Transporte Escolar 2021/2022 será discutido e emitido parecer em reunião do CME a realizar no dia 14 de setembro de 2021, após reagendamento por falta de quórum na reunião agendada no passado dia 1 de setembro, propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal, o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022 em anexo, nos termos do nº 1 do art.º 21º do decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro, conjugado com o disposto na al. gg) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Mais se informa que o parecer do CME será incluído no processo antes da realização da reunião de Câmara que deliberará sobre o assunto.

Atenta a toda a tramitação processual, após aprovação do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022 deverá ser divulgado na página da internet do município, assim como remetido às Direções de todos os Agrupamentos de Escolas Concelhios.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do nº 1 do art.º 21º do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, conjugado com o disposto na al.gg) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 13/09/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo. À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 13/09/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do nº 1 do art.º 21º do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, conjugado com o disposto na al.gg) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022 em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 4.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO POLITÉCNICO DO PORTO E O MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Protocolo de colaboração entre a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto e o Município de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 10076/2021, datada de 10/09/2021, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, coordenador técnico, cujo teor se transcreve:

“A Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto pretende celebrar um protocolo com o Município de Valongo, pelo qual visa estabelecer uma rede de colaboração entre as partes, definindo as condições de funcionamento do Curso Técnico Superior Profissional em Alimentação e Saúde, regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, no espaço disponibilizado pelo Agrupamento de Escolas de Valongo.

Por via do referido protocolo, decorre da cláusula 2.ª que são obrigações do Município de Valongo:

- a) divulgar o curso junto da sua Comunidade;
- b) compartilhar nos custos de logística, até €5.000 (cinco mil euros) no primeiro ano de funcionamento do curso e €7.500 (sete mil e quinhentos euros) a partir do segundo ano;

c)os valores mencionados na alínea anterior serão transferidos para a ESHT/P.PORTO, no seguimento da emissão e apresentação das respetivas faturas, no final de cada ano letivo;

d)disponibilizar as Instalações da Escola Secundária de Valongo, bem como assegurar o abastecimento de água e energia elétrica.

Considerando que o Município de Valongo considera importante a oferta deste tipo de ensino no território Municipal, consubstanciando-se numa mais-valia formativa, propõe-se submeter ao órgão executivo a aprovação do protocolo em anexo.

Tem competência para decidir a câmara municipal, nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 10/09/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que se trata de mais um curso superior tecnológico que vai ser criado no concelho de Valongo, já existe um curso de informática em Ermesinde, um curso de desporto na Escola Secundária de Valongo, cursos que têm tido muito procura por parte dos alunos.

Este trata-se de um curso de hotelaria, tem a ver com a alimentação, e vai ser na Escola Secundária de Valongo.

Disse de seguida que gostaria de felicitar todos os vereadores, bem como é importante o serviço público que prestam, muitas vezes usando o tempo que deveria ser dedicado à família.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto na al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o protocolo em anexo a firmar com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A A2D CONSULTING, LDA. PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EUSOUDIGITAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria entre o Município de Valongo e a A2D CONSULTING, Lda. para a implementação



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

do Programa EUSOUDIGITAL” instruído com a informação técnica n.º 10164/2021 datada de 13/09/2021, subscrita por Carla Cecília Martins Marques Moniz, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- O Município de Valongo pretende associar-se ao Programa EUSOUDIGITAL;
- O Programa EUSOUDIGITAL é uma iniciativa que junta o Estado Português através da Estrutura de Missão Portugal Digital, a Caixa Geral de Depósitos e o MUDA – Movimento pela Utilização Digital Ativa, sendo cofinanciado pelo Portugal 2020 e pelo Fundo Social Europeu da União Europeia;
- O Governo português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril de 2020, o “Plano de Ação para a Transição Digital” (“Plano de Ação”), que contempla um conjunto de medidas que visam o desenvolvimento de uma abordagem estruturada de investimento na inovação, procurando colocar Portugal na linha da frente da quarta revolução industrial e potenciar o impacto positivo que a digitalização e a tecnologia têm na promoção do progresso social e económico;
- O Programa EUSOUDIGITAL tem o objetivo de promover a capacitação digital de 1 milhão de adultos em Portugal até ao final de 2023, através do desenvolvimento de uma rede de mais de 30.000 Mentores, apoiados em mais de 1.500 Centros que estão a ser criados a nível nacional;
- Este programa pretende trabalhar com pessoas que não têm, atualmente, qualquer interação com o mundo online, em particular, adultos acima dos 45 anos, e que pretendam adquirir competências digitais básicas essenciais ao dia-a-dia, permitindo uma melhor adaptação às novas realidades de emprego que dependem do acesso à internet, e o combate ao isolamento através de ferramentas digitais de comunicação;
- A A2D Consulting, Lda. é a entidade com competências de implementação do Programa EUSOUDIGITAL, a quem foi atribuída a missão de dar cumprimento aos objetivos do mesmo, nos termos do Plano de Ação para a concretização do Programa;
- O Programa EUSOUDIGITAL é uma iniciativa que junta o Estado Português através da Estrutura de Missão Portugal Digital, a Caixa Geral de Depósitos e o MUDA – Movimento pela utilização Digital Ativa, e é financiado pelo Portugal 2020 e pela União Europeia.

Aderindo a este programa, constituem obrigações do município, nos termos do ponto 4:

- a) Disponibilizar, gratuitamente, uma plataforma digital de apoio à gestão de inscrição de Mentores e Alunos e à realização das sessões de capacitação enquadráveis no âmbito do Programa;
- b) Fornecer, gratuitamente, os manuais e documentação de suporte à formação a ministrar, no âmbito do Programa;
- c) Disponibilizar, sempre que identificada a necessidade, tablets para apoio à formação a ministrar, nos termos melhor definidos nas condições de cedência (as “Condições de Cedência”) que constam do Anexo II;
- d) Conceder apoio na formação de Mentores através da realização de sessões presenciais e/ou online;
- e) Divulgar os termos e âmbito do presente Protocolo, pelos meios e canais que entenda mais adequados.

A adesão a este programa não acarreta quaisquer custos para o município.

Nestes termos, propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal o Protocolo de Parceria entre o Município de Valongo e a A2D CONSULTING, Lda., que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 13/09/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sr.ª Vereadora Dr.ª Manuela Duarte, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 13/09/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município de Valongo e a A2D CONSULTING, Lda. em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar eu, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo lavrei a presente ata que foi lida e aprovada, por unanimidade, encerrando-se a reunião quando eram doze horas, \_\_\_\_\_.